



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

ADITIVO CONTRATUAL Nº 96/2013

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2013, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 81/2013

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA - CEZARIA, TRICHES & CIA LTDA - ME

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de Vigência e Valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato de 21 de outubro de 2013 para 21 de novembro de 2013.

Do valor contratual: a contratante pagará à contratada o valor total máximo de R\$ 17.448,74 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) pelo período aditado

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - PR, 21 de outubro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO Nº 006/2013

OBJETO O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de empresas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços médicos descritos na Tabela SUS e aplicáveis ao nível de complexidade da rede de serviços de Atenção Básica e de Urgências e Emergências, junto ao Centro Médico Municipal, Postos de Saúde Municipal e em eventos apoiados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores constantes da tabela SIA/SUS.

O Município de Guaíra-Paraná torna público para conhecimento dos interessados que está aberto de **23/10/2013 a 18/11/2013**, no horário das **08h as 12h e das 14h as 16h**, de **segunda a sexta-feira**, o prazo para a inscrição para realização do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

O Chamamento de inteiro teor e seus anexos poderá ser examinado no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaíra e poderão ser solicitados através do email compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924.

Guaíra(PR) 22 de outubro de 2013.

**Anildo Moraes Peraçoli/Comissão de Licitação
Comissão de Licitação**

**Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal**



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 167/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais elétricos (Mangueiras Led) para decoração natalina do Natal 2013, na cidade de Guaíra - Pr

Data de Abertura: às 14h:15min do dia 05 de novembro de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email: compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Dúvidas: Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de outubro de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 169/2013

Pregão Nº 149/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado(a): SPIELMANN & SPIELMANN LTDA – EPP

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final e adequada dos resíduos dos serviços públicos de saúde.

Prazo de Vigência: data de assinatura do contrato e término em 01/10/14. (podendo ter aditivo de prazo e valor).

Data de Assinatura: 02/10/13

Valor Total: R\$ 52.396,00 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais).

Recursos: RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)

Dotação: 339039000000

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 02 de outubro de 2013

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Republicação por Incorreção
DECRETO Nº 273/2013

Data: 12.07.2013

Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Editais nºs 01/2010 e 12/2010, e considerando os Editais de Convocações nºs 18/2013, 21/2013 e 22/2013 e o Memorando sob o nº 2013001396 de 08.02.2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 15 de julho de 2013, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, homologado pelo Edital nº 12/2010, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Cleonice Carla da Silva Gottselig	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Juliana Cristina da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Carla Fernanda de Oliveira	Professor Regente	15
Geisiane Aparecida de Souza Alves	Professor Regente	03
Regina Vieira Coutinho de Souza	Professor Regente	15
Vera Pereira dos Santos	Professor Regente	12

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 15 de julho de 2013, improrrogavelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 12/07/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 355/2013

Data: 22.10.2013

Ementa: declara facultativo o ponto de 28 de outubro de 2013, em homenagem ao dia do funcionário público.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo aos Servidores Públicos Municipais, no período integral, o ponto do dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2013, em homenagem ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairense serão atendidos por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas chefias, comunicadas ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 340/2013

Ementa: Declara deserto o processo Licitatório, na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 156/2013 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declara deserto o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 156/2013, uma vez que não houve proponente ao referido Edital, que teve como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de arbitragem, que serão empregados em campeonatos, torneios, amistosos e competições criadas, organizadas, apoiadas ou executadas por este Município, nos termos da Ata e parecer jurídico exarado no respectivo processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 21 de outubro de 2013.

Guaíra (PR), 21 de outubro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 341/2013

Ementa: Declara deserto o processo Licitatório, na modalidade de Edital de Chamamento Público nº 004/2013 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declara deserto o processo licitatório na modalidade de Chamamento Público nº 004/2013, uma vez que não houve proponente ao referido Edital, que teve como objeto o credenciamento de empresas jurídicas na área da saúde para a prestação de serviços médicos descritos na tabela SUS e aplicáveis ao nível de complexidade da rede de serviços de Atenção Básica e de Urgências e Emergências, junto ao Centro Médico Municipal, Postos de Saúde Municipais e em eventos apoiados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores constantes na tabela SIA/SUS, nos termos da Ata e parecer jurídico exarado no respectivo processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 22 de outubro de 2013.

Guaíra (PR), 22 de outubro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal